



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI Nº 371 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

Câmara Municipal de Conceição do Coité

PROTOCOLO
N.º 2367
Em 16/11/04

Fixa valor de diárias no âmbito do Poder Legislativo.

[Assinatura]
VISTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica fixado o valor das diárias no âmbito do Poder Legislativo para:

I – Vereador R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

II – Servidor R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal,

Conceição do Coité, 09 de novembro de 2004.

[Assinatura]
WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de

17/11/04 até 07/12/04
Conc. do Coité 07/12/04

[Assinatura]
Visto